



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES COM DESTINO A SOROCABA, ITU E SALTO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI.

CONTRATO N.º 054/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022

PROCESSO N.º 085/2022

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho n.º 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Nicolas Basile Rochel**, portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, endereço à Rua Giacomino Fasanella, n.º 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP 18.240-000, de ora em diante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **Scatena Agência de Viagens e Turismo Eirelli**, estabelecida à R Vila Nova n.º 1500 Bairro São Pedro – CEP. 18.530-000 em Tietê, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.670.122/0001-34 e Inscrição Estadual n.º 692.097.614.118, doravante denominada simplesmente Contratada, representada neste ato pelo **Sr. Anderson Quintana Scatena**, portador do RG n.º 23.534.735 – SSP/SP e CPF/MF n.º 253.390.488-02, doravante denominada **CONTRATADA** **CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a cláusula 2 do contrato **CONSIDERANDO** art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e Legislação posterior que permite fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA (SETOR DE TRANSPORTES)**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo n.º 085/2022 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 02 de agosto de 2022, com início da Ordem de Serviço em 02 de agosto de 2022 por mais 2 (dois) meses, tendo termo inicial em 02 de outubro de 2022 e termo final em 02 de dezembro de 2022, para dar continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL DE FORMA INTERMUNICIPAL DE PACIENTES COM DESTINO A SOROCABA, ITU E SALTO COM VEÍCULOS VANS E MICRO-ONIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES.**



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 142.400,00** (Cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), decorrente dos preços unitários do Km rodado de **R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)** no Km rodado do item "01" e de **R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)** no Km rodado do item "02", sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 – 02.07.00 – 02.07.01 – 10.301.0013.2.014 – 3.3.90.30.00 – Ficha 116 – Empenho 11410-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI

CNPJ/MF sob n.º 07.670.122/0001-34

Anderson Quintana Scatena

RG n.º 23.534.735 – SSP/SP/CPF/MF n.º 253.390.488-02

CONTRATANTE

1. Katiane Correa de Morais
RG nº 46.193.142-4

2. Melisse Fatima Ramos
RG nº 40.579.476-9



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 054/2022 - Aditivo nº 001

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE FORMA INTERMUNICIPAL COM VEÍCULOS VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 02 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **ANDERSON QUINTANA SCATENA**

Cargo: **SÓCIO PROPRIETÁRIO**

CPF: 253.390.488-02

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADA: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI
CONTRATO nº: 054/2022- TERMO ADITIVO Nº 001
PROCESSO nº 085/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE FORMA INTERMUNICIPAL COM VEÍCULOS VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES, CONFORME ANEXO I.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

| | |
|--------------------|-------------------------|
| Nome: | Nicolas Basile Rochel |
| Cargo: | Prefeito Municipal |
| CPF: | 423.369.018-62 |
| Período de gestão: | 12/11/2021 à 31/12/2024 |

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexadas.

FABIANO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO